



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2014 - SEGUP/PA.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**, brasileiro, CPF/MF nº 410.517.342-15, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014-SEGUP/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública Estadual) e o Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços); a Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas às transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais nºs 877 e 878, publicados em 01/04/2008. **RESOLVE:** Registrar os Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAKS, para atender os Órgãos e Entidades do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Pará, destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBM), Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPC/RC) e Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **GL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**, com sede em Diadema/SP na Av. Pirâmide nº 661/633/731, Bairro: Eldorado, CEP: 09970-330, Telefones: (11) 4075-7708 / (11) 4047-2106, e-mail: vinicius.pocci@sms.com.br ou fernanda.alves@sms.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.618.139/0030-31, representada neste ato por **FABRICE GUY LE FUR**, francês, casado, economista, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE nº V839.892-E DELEMIG/SR/SP e CPF/MF nº 235.684.098-28;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAKS**, para atender os Órgãos e Entidades do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Estado do Pará, destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBM), Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPC/RC) e Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014-SEGUP/PA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Governo do Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Claudio Jorge da Costa Lima
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SEGUP/PA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação

Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº. 305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2508 ou e-mail: licitacaosegup@gmail.com





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo do Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo do Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo do Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014-SEGUP/PA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao órgão participante indicar o gestor do contrato referente a Ata;

PARÁGRAFO QUINTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata, quando de sua utilização, para o endereço eletrônico arp.segup@gmail.com ou fone/fax (91) 3184-2557.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014-SEGUP/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente Ata tem o valor global de **R\$ 2.426.570,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)**.

Lote	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Nobreak 600 VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak Station II – 4 tomadas - µST 600 Biv / 115	2.100	R\$ 218,00	R\$ 457.800,00
2	Nobreak 700 VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak New Station – 5 tomadas - µST 700 Biv / 115	2.100	R\$ 257,00	R\$ 539.700,00
3	Nobreak 1000 VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak Station II – 6 tomadas - µST 1200 Biv / 115	280	R\$ 346,00	R\$ 96.880,00
4	Nobreak 1400 VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak Net 4 + 5 tomadas - µST 1400 Biv / 115	280	R\$ 460,00	R\$ 128.800,00
5	Nobreak Saída - 2200VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak Sinus TRIad Torre – Online - µST 3100 Biv / 115	145	R\$ 3.090,00	R\$ 448.050,00
6	Nobreak Saída - 3000VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak Sinus TRIad Torre – Online - µST 3100	106	R\$ 3.090,00	R\$ 327.540,00

Claudio Jorge da Costa Lima
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SEGUP/PA - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº. 305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2508 ou e-mail: licitacaosegup@gmail.com

2





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP
Comissão Permanente de Licitação

	Biv / 115			
7	Nobreak Saida - 5000VA, conforme Termo de Referência. Marca: SMS Modelo: Nobreak Sinus Double II Black – On line - µST 5000 Biv / 115	62	R\$ 6.900,00	R\$ 427.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.426.570,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 084/2014-SEGUP/PA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 084/2014-SEGUP/PA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade das empresas detentoras da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto modificar as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP N° 084/2014-SEGUP/PA, salvo se expressamente autorizado, em documento aditivo a esta Ata;

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS", em que deverá ser efetivado o crédito em Agência do Banco do Estado do Pará – BANPARA S/A em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 877 de 31/03/2008, observadas as exceções regulamentares estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda no artigo 6º, e seus incisos, da Instrução Normativa - IN SEFA n.º 18/2008 de 21/05/2008.

CLÁUSULA SEXTA - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Governo do Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 084/2014-SEGUP/PA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Claudio Jorge da Costa Lima
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SEGUP/PA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2508 ou e-mail: licitacaosegup@gmail.com

[Assinatura]





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no § 4º do Art. 23 do Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada órgão ou entidade não participante do registro de preços terá como limite para a adesão, o equivalente a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os eventuais órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, até o limite total previsto no art. 23, §4º do Decreto Estadual Nº 876 de 29/10/2013. Esse limite que se refere ao total de adesões sem prejuízo do disposto no item anterior correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não Participantes, em respeito à regra do art. 23, § 4º do Decreto Estadual n. 876, de 29 de outubro de 2013, é o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade a ser registrada	Limite de Adesão por cada entidade não participante (carona)	Limite total de adesões (quíntuplo)
1	Nobreak 600 VA, conforme Termo de Referência.	601	2100	10.500
2	Nobreak 700 VA, conforme Termo de Referência.	2100	2100	10.500
3	Nobreak 1000 VA, conforme Termo de Referência.	280	280	1.400
4	Nobreak 1400 VA, conforme Termo de Referência.	280	280	1.400
5	Nobreak Saida - 2200VA, conforme Termo de Referência.	145	145	725
6	Nobreak Saida - 3000VA, conforme Termo de Referência.	106	106	530
7	Nobreak Saida - 5000VA, conforme Termo de Referência.	62	62	310

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São órgãos participantes:

- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves";
- Superintendência do Sistema Penitenciário – SUSIPE;

PARÁGRAFO SEGUNDO - São os quantitativos estimados do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

Claudio Jorge da Costa Lima
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SEGUP/PA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº. 305, Bairro: Batista Campos – CEP 66.023-700 – Belém – PA.
Fone: (91) 3184-2508 ou e-mail: licitacaosegup@gmail.com



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social- SEGUP
Comissão Permanente de Licitação

Item	Descrição	Quantidades						
		PC	PM	CBM	CPC	SUSIPE	SEGUP	TOTAL
LOTE - NOBREAK								
1	Nobreak 600 VA	600	400	100	150	250	600	2100
2	Nobreak 700 VA	600	400	100	150	250	600	2100
3	Nobreak 1000 VA	50	60	30	30	60	50	280
4	Nobreak 1400 VA	50	60	30	30	60	50	280
5	Nobreak Saída - 2200VA	30	30	25	20	20	20	145
6	Nobreak Saída - 3000VA	20	20	16	14	16	20	106
7	Nobreak Saída - 5000VA	12	10	10	10	10	10	62

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 12 de FEVEREIRO de 2015.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

FABRICE GUY LE FUR
Representante Legal da Empresa
GL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 52.618.139/0030-31